

Processo nº 8.894-3/2013
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Prorroga o prazo para envio dos balancetes referentes aos meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2013.
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 2-4-2013 - Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2013 - TP

Prorroga o prazo para envio dos balancetes referentes aos meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2013.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, IX, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando a proposta de iniciativa do Conselheiro Waldir Júlio Teis, proferida oralmente em Sessão Plenária, acolhida pelo Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, objetivando a prorrogação dos prazos de envio dos balancetes referentes aos meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2013, tendo em vista diversas solicitações dos Órgãos Estaduais, e, inclusive do Poder Judiciário, em razão de problemas técnicos na área de informática.

Considerando o Parecer emitido oralmente em Sessão Plenária do Procurador Geral do Ministério Público de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, considerado de fundamental importância na apreciação desta matéria pelo Tribunal Pleno.

DECIDE, por unanimidade, **PRORROGAR** os prazos para o encaminhamento dos balancetes dos Órgãos Estaduais referentes aos meses de **janeiro e fevereiro do exercício de 2013, para o dia 30/04/2013;**

Processo nº 8.894-3/2013
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Prorroga o prazo para envio dos balancetes referentes aos meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2013.
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 2-4-2013 - Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2013 - TP

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM , VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO, os Conselheiros Substitutos JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro DOMINGOS NETO, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAPO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 2 de abril de 2013.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas